

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.299.22, de 21 de setembro de 2022.

Autoriza a contratação emergencial de professor.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente Professor, conforme quadro abaixo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

| CARGOS | VENCIMENTO | CARGA HORARIA | ESCOLA | TURMAS |
|---------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| 01 | Nível I | 22 horas | EMEF BENTO GONÇALVES | Pré I e Pré II |

Art. 2º - O profissional cumprirá carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período caso permaneça o afastamento da titular.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2025. Manut. Ensino Infantil Creche
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete